

LEI ORDINÁRIA Nº 527

de 17 de setembro de 1973

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal de Camapuã, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com:

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.42 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.42 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2.42 - INÍCIO DE OBRAS

Construção de Pátio e Oficina.....Cr\$ 25.000,00

Art. 2º..

O Crédito autorizado na artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.42 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.42 - OBRAS PÚBLICAS

Construção/Reconstrução/Pontes/Pontilhões.....Cr\$ 25.000,00

Art. 36. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 35. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de setembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 527/1973 - 17 de setembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em